



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 32, DE 2010

Apresentado em: 27.9.2010
Aprovado em: 27.9.2010
Rejeitado em:


Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, ouvido o Plenário, o vereador ao final assinado requer seja enviado pelo Prefeito Municipal cópia do contrato celebrado entre o Município e a Construtora Terraplenagem de Minas Ltda, responsável pela construção da escola de educação infantil – Pró-Infância.

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião do último dia 20, compareceu a esta Casa o engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Indianópolis, senhor Demóstenes Coutinho Gomes, que apresentou relatório de vistoria da obra da construção da escola de educação infantil – Pró-Infância.

O engenheiro prestou vários esclarecimentos sobre o assunto. Informando, inclusive, que a obra se encontra paralisada, em razão de divergência dos valores dos serviços executados até o momento.

Para melhor elucidação do assunto, é preciso que esta Casa tenha acesso ao termo de contrato firmado pelo Município e a referida empresa.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2010.


EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador